

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Portaria GM Nº 3.237 de 24 de dezembro de 2007 que aprova as normas de execução e de financiamento da assistência farmacêutica na atenção básica em saúde.

Considerando a Portaria GM Nº 3.916 de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores Federal, Estadual e Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS.

Considerando ainda, a pactuação efetuada na Comissão Intergestores Tripartite de 25 de outubro de 2007.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a Pactuação dos Medicamentos da Assistência Básica /2008 em seu Elenco Básico (Medicamento Básico, Insumos Complementares, Diabetes Millitus, Saúde da Mulher e Insumos Complementares) e Insumos Estratégicos, analisada, discutida e aprovada por todos os membros presentes na segunda Reunião Extraordinária da CIB/RR, ocorrida em 18 de fevereiro de 2008.

Art. 2º - O Item II, do Anexo II – Elenco de Referência do Componente de Assistência Farmacêutica Básica / Insumos com financiamento e aquisição pelos Municípios e Estado (Tiras reagentes de medida de glicemia capilar, Lancetas para punção digital e Seringas com agulha acoplada para aplicação de insulina) da Portaria acima citada, serão repassados através de repasse fundo a fundo.

**CIB  
RORAIMA**

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO  
Nº 04/08**

Art. 3º - Os medicamentos e insumos do Item III, do Anexo II – Elenco de Referência do Componente de Assistência Farmacêutica Básica, referente a Saúde da Mulher e Diabetes Millitus serão repassados integralmente pela união, conforme portaria acima citada.

Art. 4º - Os recursos pactuados foram calculados sobre a população IBGE 2007, conforme resolução nº 7 de 04/10/2007.

Art. 5º - A forma de Pactuação para execução e financiamento do Elenco de referência da Atenção Básica para os Municípios de Bonfim, Pacaraima, Iracema, Uirantutã e Amajari foi de Repasse de medicamento nos quantitativos referentes aos valores percapito de cada município.

Art. 6º - A forma de Pactuação para execução e financiamento do Elenco de referência da Atenção Básica para os Municípios de Caracaraí, Alto Alegre e Boa Vista foi de Repasse de Recurso Fundo a Fundo (Estado x Município).

Art. 7º Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Vista(RR), 19 de fevereiro de 2008.

**EUGÊNIA GLAUCY MOURA FERREIRA**

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite-CIB

**NAMIS LEVINO DA SILVA FILHO**

Presidente do COSEMS/RR

Publicado no Diário Oficial

nº 773 de 05/03/08